



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Mampituba

PROJETO DE LEI Nº011 /2017, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

“ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 847/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA/RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve APROVAR a seguinte Lei:

Art.1º- Altera o Artigo Municipal nº 1º da Lei Municipal nº 847/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º- Fica instituído TURNO ÚNICO na Administração Municipal de Mampituba, a ser cumprido das 13:00 às 19:00 horas, de segunda à quinta-feira, sendo que na sexta-feira o horário será cumprido das 07:00 as 13:00 horas, com exceção das Secretarias Municipais de Saúde e de Educação, que possuem horários diferenciados.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA/RS. EM 23 DE JANEIRO DE 2017.

Aprovado por unanimidade.

Noerci Roldão da Silva
Presidente